



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CONTRATADA: CELMA APARECIDA LUCINDO DE FREITAS 03898461637

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
011	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 10: SENTIDO CHÁCARA/BOM JARDIM	KM	5.640,0000	3,5000
027	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 26: SÃO JOSE DO ALEGRE (CAREÇO) / MIRAI / SÃO JOSE DO ALEGRE (CAREÇO) - TURNO MATUTINO	KM	2.820,0000	1,2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir da sua assinatura até 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$23.124,00 (vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0007.2.0034 – Manutenção Transporte Escolar Fundamental;** **3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0008.2.0035 – Transporte Escolar Ensino Superior.**

Mirai (MG), 08 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação